MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.602/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150 à MARIA ROSIMAR LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Norte-13, Rua "E", lote nº 17, à MARIA ROSIMAR LIMA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18 e fundos do lote nº 22, pelo lado esquerdo com a lateral do lote nº 16 e fundos do lote nº 15, fazendo frente para a referida Rua "E" e fundos com quem de direito, medindo 08.30mts de frente, 30.40mts na lateral direita e 27.00mts na lateral esquerda, 07.80mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal